

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR SENADOR DELCÍDIO AMARAL, PRESIDENTE DA  
COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO – CPMI “CORREIOS”**

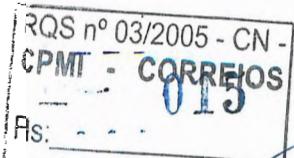
*1-C.D.*

Ref. Ofícios n. 0497/2005 e 0874/2005

**BANCO DO BRASIL S.A.**, Instituição Financeira com sede nesta Capital, acusa o recebimento dos ofícios em referência, para, por intermédio dos advogados que firmam ao final, expor e requerer o que segue.

2. O ofício 0497/2005, recebido em 16.08.2005 nesta Instituição Financeira, solicitou o fornecimento de “cópia integral de todos os contratos de publicidade firmados entre esse Banco do Brasil e as Agências de Publicidade SMP&B e DNA, incluindo as subcontratações firmadas”.

3. Em 12.09.2005, o Banco do Brasil encaminhou as cópias dos contratos firmados com a empresa DNA Propaganda Ltda., esclarecendo, ainda, que não tem contratos celebrados com a empresa SMP&B. Na mesma oportunidade, relativamente às subcontratações, informou que o volume de processos e documentos a serem pesquisados é muito grande (mais de 1.100 processos e mais de 27.000 subcontratações), e requereu um prazo complementar de 30 dias, estimando-se que o mesmo seria suficiente.



# BANCO DO BRASIL S.A.

4. No entanto, em 16.09.2005, esta Instituição Financeira recebeu o ofício 0874/2005, requisitando “cópia integral de todos os contratos de publicidade firmados entre esse Banco do Brasil e as Agências de Publicidade SMP&B e DNA, incluindo as subcontratações firmadas, no período de setembro de 2003 a junho de 2005”.

5. Como os contratos firmados já foram entregues em 12.09.2005 e, ainda, constatando-se que o requerimento que acompanhou o ofício 0874/2005 era o mesmo que havia sido anexado ao ofício 0497/2005, qual seja, o de n.º 228, esta Instituição Financeira solicitou à Diretoria competente que providenciasse as informações relativas às subcontratações, agora limitando-se ao período referido no ofício 0874/2005.

6. Assim, a fim de complementar as informações faltantes, encaminha-se, por intermédio desta, 01 CD-ROM contendo a relação de pagamentos efetuados pelo Banco à DNA Propaganda Ltda., em decorrência das subcontratações realizadas para prestação dos serviços solicitados em decorrência do contrato firmado entre as partes, no período de setembro de 2003 a junho de 2005.

7. A planilha contida no referido CD-ROM contém 14.763 linhas e 302 páginas, e é composta de 08 colunas, dispostas da seguinte maneira:

- Planilha 01 – CNPJ da subcontratada
- Planilha 02 – Nome da subcontratada
- Planilha 03 – CNPJ do creditado
- Planilha 04 – Nome do creditado (DNA Propaganda Ltda.)
- Planilha 05 – data
- Planilha 06 – valor
- Planilha 07 – fatura
- Planilha 08 – data da fatura

RQS nº 03/2005 - CN -  
CPMI - CORREIOS  
Fls: \_\_\_\_\_ 016

Doc: 3627



 **BANCO DO BRASIL S.A.**

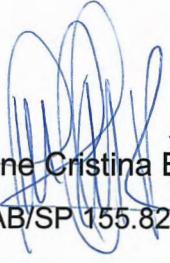
8. Desta forma, acredita o Banco do Brasil que o envio das informações em meio magnético contribuirá de maneira mais eficaz para as investigações, principalmente porque proporciona aos Parlamentares solicitantes e, ainda, aos técnicos que vão manusear tais informações uma visão ampla de todos os pagamentos realizados, detendo-se naqueles que possam causar alguma espécie de dúvida que enseje uma apuração mais aprofundada.

9. Coloca-se à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando o ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Brasília, DF, 09 de dezembro de 2005.

  
Luciene Cristina Bascheira Sakuma  
OAB/SP 155.829

  
Herbert Leite Duarte  
OAB/DF 14.949

Anexo: 01 CD-ROM em envelope pardo lacrado.



SBS – Quadra 4, Bloco C, Ed. Sede III – 22º andar – Brasília (DF)

# 2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

TABELIONATO BORGES TEIXEIRA

Prot.: 273583

DR. GOIÂNIO BORGES TEIXEIRA  
TABELIÃO

DR. RAMILÓ SIMÕES CORRÉA  
SUBSTITUTO

Livro: 2422

SRTV / SUL - Q. 701 - CONJ. L - BL. 01 - LOJA 24 - ANDAR TÉRREO - CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND  
FONE: (61) 225-2760 - FAX: (61) 225-7222 / 223-4715 - E-mail: oficio2df@uol.com.br - CEP 70340-906 - BRASÍLIA - DF

Folha: 180



## PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ BANCO DO BRASIL S.A., NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e cinco (19/08/2005), nesta Cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, neste Serviço Notarial, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante: **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, sediado no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Bloco C, Lote 32, Edifício Sede III, em Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o número 00.000.000/0001-91, neste ato representado, na forma do art. 27 do respectivo Estatuto registrado na JCDF sob o nº 2005/0003739 em 04.01.2005, por seu Diretor Jurídico, Dr. **MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº 3.648-OAB/CE, data de inscrição 17 de agosto de 1981, CPF/MF sob nº 053.137.403-34, residente nesta Capital e domiciliado na Sede da Empresa, investido na função conforme Extrato da Ata da Reunião Ordinária do Conselho de Administração realizada em 02 de setembro de 2004, arquivada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 20040644758, em 21/10/2004, publicada no Diário Oficial da União de 29 de outubro de 2004, Seção 1, página 37, identificado e reconhecido como o próprio do que dou fé. E por ele me foi dito que, por este instrumento público nomeia e constitui seus bastantes procuradores os Drs. **ACÉLIO JACOB ROEHR**, OAB/RJ nº 114.104 e CPF nº 230.580.210-20, **ÂNGELO ALTOÉ NETO**, OAB/BA nº 7.410 e CPF nº 153.170.565-00, **ANTÔNIO PEDRO DA SILVA MACHADO**, OAB/DF nº 1.739-A e CPF nº 239.664.400-91, **HELVÉCIO ROSA DA COSTA**, OAB/DF nº 12.679 e CPF nº 035.821.593-53, **IZAIAS BATISTA DE ARAÚJO**, OAB/GO nº 5.422 e CPF nº 077.183.901-44, **LEONARDO GAULAND DE MAGALHÃES BORTOLUZZI**, OAB/DF nº 18.056 e CPF nº 436.047.060-68, **LINCOLN DE SOUZA CHAVES**, OAB/DF nº 1.398-A e CPF nº 373.827.567-34, **LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES**, OAB/DF nº 8.523 e CPF nº 145.546.311-68, **MAURÍCIO DOFF SOTTA**, OAB/PR nº 13.489 e CPF nº 451.362.469-87, **NIVALDO PELLIZZER JUNIOR**, OAB/RS nº 17.904 e CPF nº 339.249.290-68, **ORIVAL GRAHL**, OAB/SC nº 6.266 e CPF nº 486.267.409-72, **PEDRO AFONSO BEZERRA DE OLIVEIRA**, OAB/DF nº 5.098 e CPF nº 144.982.271-15, **VITOR AUGUSTO RIBEIRO COELHO**, OAB/DF nº 3.364 e CPF nº 120.061.901-30, **ALBERTO LEMOS GIANI**, OAB/DF nº 10.801 e CPF nº 417.315.491-72, **ALEXANDRE POCAI PEREIRA**, OAB/SC nº 8.652 e CPF nº 434.423.829-04, **AMIR VIEIRA SOBRINHO**, OAB/GO nº 15.235 e CPF nº 375.372.701-63, **ANA DIVA TELES RAMOS EHRICH**, OAB/CE nº 4.149 e CPF nº 144.127.483-91, **ÂNGELO AURÉLIO GONÇALVES PARIZ**, OAB/SP nº 74.864 e CPF nº 017.693.698-05, **ANTONIO FERNANDO MONTEIRO GARCIA**, OAB/SC nº 12.943 e CPF nº 440.875.600-82, **ANTÔNIO JONAS MADRUGA**, OAB/SC nº 12.195 e CPF nº 345.269.199-34, **ANTÔNIO LUIZ BARBOSA VIEIRA**, OAB/MG nº 54.850 e CPF nº 456.737.566-15, **ANTÔNIO MENDES PINHEIRO**, OAB/CE nº 7.226 e CPF nº 220.410.443-49, **EDINO CÉZAR FRANZIO DE SOUZA**, OAB/SP nº 113.937 e CPF nº 065.681.208-71, **ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES**, OAB/SP nº 135.811-B e CPF nº 222.049.701-15, **ERIKA CRISTINA FRAGETI SANTORO**, OAB/SP nº 128.776 e CPF nº 147.976.128-19, **FLÁVIO MÁRCIO FIRPE PARAÍSO**, OAB/DF nº 4.866 e CPF nº 185.086.421-72, **GILBERTO EIFLER MORAES**, OAB/RS nº 13.637 e CPF nº 238.315.370-20, **HERBERT LEITE DUARTE**, OAB/DF nº 14.949 e CPF nº 272.640.921-00, **JEFFERSON LUÍS MATHIAS THOMÉ**, OAB/DF nº 20.666 e CPF nº 033.881.338-16, **LUCIENE CRISTINA BASCHEIRA SAKUMA**, OAB/SP nº 155.829 e CPF nº 154.816.048-25, **LUIZ ANTONIO BORGES TEIXEIRA**, OAB/DF nº 18.452 e CPF nº 559.180.698-87, **LUIZ CARLOS KADER**, OAB/RS nº 46.088 e CPF nº 493.715.250-53, **LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS**, OAB/GO nº 7.680 e CPF nº 166.518.631-34, **MAGDA MONTENEGRO**, OAB/DF nº 8.055 e CPF nº 317.376.171-53, **MARCELO VICENTE DE ALKMIM PIMENTA**, OAB/MG nº 62.949 e CPF nº 750.401.316-15, **MARCO AURÉLIO AGUIAR BARRETO**, OAB/BA nº 8.755 e CPF nº 184.063.861-34, **MARIVALDO ANTONIO CAZUMBA**, OAB/SP nº 126.193 e CPF nº 67.788.398-64, **MAYRIS FERNANDEZ ROSA**, OAB/DF nº 5.451 e CPF nº 384.460.737-49, **NELSON BUGANZA JÚNIOR**, OAB/SP nº 128.870 e CPF nº 047.212.648-28, **SOLON MENDES DA SILVA**, OAB/RS nº 32.356 e CPF nº 645.945.640-20, **WILDERSON BOTTO**, OAB/MG nº 66.037 e CPF nº 618.146.606-15, todos brasileiros residentes em Brasília/DF e domiciliados na Sede da Outorgante, (dados fornecidos por declaração), ficando o outorgante responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção, e aos quais cabe exercer os poderes da cláusula **ad judicia**, quer para a prática de atos em processos na esfera judicial, quer para a prática de atos em processos na esfera administrativa, e, nas respectivas esferas de competência, os poderes especiais de: receber **CITAÇÃO**, este conferido somente aos Titulares (14) brasileiros (iniciando-se por ACÉLIO JACOB ROEHR e findando-se por VITOR AUGUSTO RIBEIRO COELHO), reconhecer a procedência do pedido, desistir, dar e receber quitação, firmar compromisso, apresentar

RGS nº 03/2005  
CPML - CORREIOS  
018

Doc:

3627

# 2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

TABELIONATO BORGES TEIXEIRA

Prot.: 273583

Livro: 2422

Folha: 181

DR. GOIÂNIO BORGES TEIXEIRA

TABELIÃO

DR. RAMILÓ SIMÕES CORRÉA

SUBSTITUTO

SRTV / SUL - Q. 701 - CONJ. L - BL. 01 - LOJA 24 - ANDAR TÉRREO - CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND  
FONE: (61) 225-2760 - FAX: (61) 225-7222 / 223-4715 - E-mail: oficio2df@uol.com.br - CEP 70340-906 - BRASÍLIA - DF



reclamação é representação correicional e ingressar em recinto onde esteja sendo realizada assembleia ou reunião de que participe ou possa participar o Outorgante, ou perante a qual este deva comparecer, para, em quaisquer processos ou procedimentos contenciosos ou administrativos, defender os direitos e interesses do Outorgante, podendo, para tanto, propor ou contestar ações, opor exceção de qualquer natureza, reconvir, nomear e impugnar peritos, solicitar abertura de inquéritos policiais, oferecer queixa-crime, prestar informações e usar de todos os recursos, em direito permitidos, em todas as instâncias, turmas recursais ou tribunais, requerer falências, aceitar ou embargar concordatas, declarar créditos, impugnar créditos, representar o Outorgante perante órgãos públicos, solicitar informações escritas necessárias ao desempenho das funções ora outorgadas, receber intimações para ciência e andamento dos respectivos pleitos, exceto as que, por força de lei, devam ser feitas unicamente ao Outorgante. Nas hipóteses em que o Outorgante atue como conveniente, conveniado, mandante, mandatário, gestor, mantenedor, os outorgados ficam investidos de todos os poderes constantes dos respectivos contratos e ou instrumentos de mandato, que não excedam dos poderes acima descritos. Ratifica-se todos os atos já praticados. Os poderes ora conferidos aos Outorgados, exceto o de receber CITAÇÃO, podem ser substabelecidos, com ou sem reserva de iguais poderes. (Lavrada sob minuta apresentada). O Tabelião reserva-se no direito de não corrigir erros materiais, neste ato, advindos de declaração da outorgante. DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS POR VONTADE DAS PARTES. (R\$ 17,83). Eu, (JOACY MUNIZ ALMEIDA) Escrivente Notarial, lavrei, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. Eu, RAMILÓ SIMÕES CORRÉA, Tabelião Substituto, subscrevo, dou fé e assino. (aa) - MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO; RAMILÓ SIMÕES CORRÉA. Trasladada na mesma data. Eu, conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO

DA VERDADE.

Joacy Muniz Almeida  
Escrivente Notarial  
2º Ofício de Notas e Protesto  
Brasília - DF

3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
(VERSO E ANVERSO)

De acordo com o art. 7º, V, da Lei 8.935, de 18/11/1994  
autentico esta fotocópia, que é reprodução fiel do original.

Brasília - DF,

31 OUT 2005

José Carvalho Freitas Sobrinho - Tabelião  
José Afismaldo da Silva - Tab. Substituto  
Nilson Marcelino Pereira - 2º Substituto  
ESCRIVENTES AUTORIZADOS  
Carlos Magno de Alvimrengue - Margarida Divina Culmarrães  
Deusdete do Faría Albermeij - Norma Mônica Silva Mora  
Marcia Edilene de M. Andrade - Lucimar dos Santos



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**OFÍCIO Nº 0874/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

*Retificação ao Of. 0497/05, de 10/08/05.*

Brasília, 14 de setembro de 2005.

A Sua Senhoria o Senhor  
**DR. ROSSANO MARANHÃO PINTO**  
Presidente do Banco do Brasil S.A  
SBS Quadra 1, Bloco G, Ed. Sede III, 24º  
70.073-901 – Brasília –DF

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “para investigar as causas e consequências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, artigo 2º da Lei 1.579/52, artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, REQUISITO a Vossa Senhoria, para esta CPMI, cópia integral de todos os contratos de publicidade firmados entre esse Banco do Brasil e as Agências de Publicidade SMP&B e DNA, incluindo as subcontratações firmadas, no período de setembro de 2003 a junho de 2005.

Atenciosamente,

**Senador DELCÍDIO AMARAL**  
Presidente da Comissão

RQS nº 03/2005 - CN -  
CPMI - CORREIOS

Fis: 019

Doc: 3627